



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0252**

**Quarto Centenário Quarta-Feira, 12/06/2019**  
Página 1 de 6

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 01/2019 – SOSP**

**"Concessão de diárias"**

A Senhor **APARECIDO DA SILVA GONÇALVES**, Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ADEMIR RAMOS DOS SANTOS	MARINGÁ-PR	13/06/2019	13/06/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 01/2019 SOPS COM FINALIDADE DE VIAGEM A MARINGÁ-PR PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NA ELOTECH PARA APLICAR FERRAMENTAS NO SETOR DE FROTAS..	"I"	70,00

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**

Quarto Centenário – Paraná, 12 de Junho de 2019.

**APARECIDO DA SILVA GONÇALVES**  
Secretario de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0252**

**Quarto Centenário Quarta-Feira, 12/06/2019**  
Página 2 de 6

**PORTARIA Nº 02/2019 – SOSP**

**"Concessão de diárias"**

A Senhor **APARECIDO DA SILVA GONÇALVES**, Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

**RESOLVE:**

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
EDUARDO NALIN COLOSIO	MARINGÁ-PR	13/06/2019	13/06/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 01/2019 SOPS COM FINALIDADE DE VIAGEM A MARINGÁ-PR PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NA ELOTECH PARA APLICAR FERRAMENTAS NO SETOR DE FROTAS..	"I"	70,00

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**

Quarto Centenário – Paraná, 12 de Junho de 2019.

**APARECIDO DA SILVA GONÇALVES**  
*Secretario de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.*



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0252

Quarto Centenário Quarta-Feira, 12/06/2019

Página 3 de 6

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019-PMQC

**LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o Nº. **028/2019-PMQC**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.**

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09hs00min** do dia **01 de Julho de 2019**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09hs00min**, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário/PR, 12 de Junho de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0252

Quarto Centenário Quarta-Feira, 12/06/2019  
Página 4 de 6

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2017-PMQC,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO  
DO PARANÁ E A EMPRESA A. I. P. CAIROS - ACADEMIA - ME.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado a **A. I. P. CAIROS - ACADEMIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 22.833.095/0001-67, sito na Avenida Paraná, nº 430, centro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o **SR. ALAN IZZO PALICER CAIROS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.356.159-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 076.373.619-85, residente e domiciliado na cidade de Quarto Centenário/Pr, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2017-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017-PMQC)**, de acordo a Comunicação Interna nº 030/2019-SEASO, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. *O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 12 (doze) meses e alterar conseqüentemente o seu valor global.*

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - O parágrafo Único da Cláusula Primeira, o parágrafo segundo da Cláusula Quarta, as Cláusulas Quinta e Sexta, passam a vigorar com a seguinte redação:

### “CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único – Dos serviços contratados:

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1.1	36	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “AULAS DE MUAY THAI” NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, 08 HORAS SEMANAIS, LOCAL: PROJETO CIDADÃOS DO FUTURO, PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, FAIXA ETÁRIA: 06 À 12 ANOS, Nº. DE ENVOLVIDOS: 180 PESSOAS. CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL.	950,00	34.200,00
TOTAL DO LOTE					34.200,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL** - O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)**.



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0252

Quarto Centenário Quarta-Feira, 12/06/2019  
Página 5 de 6

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - (...)

**Parágrafo Segundo** - A prestação de serviços deste contrato será executada no decorrer de 36 (trinta e seis) meses, conforme determinações da secretaria requisitante.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** - O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.”

### CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 12 de Junho de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**A. I. P. CAIROS - ACADEMIA - ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0252

Quarto Centenário Quarta-Feira, 12/06/2019  
Página 6 de 6

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**Marcio da Silva Krachinski**  
Secretário Interino de Administração/Fazenda